



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 - Cláudia-MT

LEI Nº 011/2001

Data: 07 de março de 2001.

Súmula: Declara de Utilidade Pública o Grupo Agroflorestral e Proteção Ambiental-GAPA.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a entidade GRUPO AGROFLORESTAL E PROTEÇÃO AMBIENTAL – GAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.216.437/0001-55, com registro sob o nº 9.797, LV A-1, Fls. 188, no 1º Cartório Extra-Judicial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos Jurídicos, em 14.06.99 em Sinop-MT.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei os Documentos apensos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 07 de março de 2001.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal



ESTATUTO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O GRUPO AGROFLORESTAL E PROTEÇÃO AMBIENTAL, também denominado pela sigla GAPA, fundado em 26 de abril de 1998, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com ilimitado número de sócios, constituída como pessoa jurídica, sem distinção de cor, sexo, raça, nacionalidade, credo religioso, convicção política ou filosófica, com sede e foro na cidade de Cláudia, Estado do Mato Grosso, regendo-se por este estatuto e pelas disposições legais vigentes.

Art. 2º - O GAPA tem por objetivos:

- a) Preservar o meio ambiente, assegurando condições que possibilitem a produção de bens necessários ao homem, em harmonia com a natureza e em consonância com o direito das gerações futuras à vida, bem como estimulando o uso adequado e racional dos recursos naturais, para que sejam duradouros e possam ser usufruídos por maior número de indivíduos;
- b) Conscientizar a população no tocante à preservação e reconstituição da fauna e da flora, por meio de cursos, palestras, seminários e outros eventos informativos e educativos;
- c) Realizar e incentivar pesquisas e ações visando à defesa e conservação do meio ambiente e dos recursos naturais, em harmonia com o desenvolvimento da sociedade;
- d) Prestar assessoria e assistência técnica a produtores e comunidades rurais na elaboração de projetos de desenvolvimento agroflorestal, com ênfase na agricultura alternativa;
- e) Denunciar às autoridades competentes atos prejudiciais ao meio ambiente ou que impliquem o uso inadequado dos recursos naturais, como desmatamento, queimadas não autorizadas e poluição da terra e das águas através de lixo ou produtos agrotóxicos;
- f) Contribuir para a convivência harmônica e fraternal entre os homens, com fundamento na dignidade da pessoa humana, no respeito aos Direitos Humanos e na redução das desigualdades sociais.

Parágrafo Único - O GAPA desenvolverá seus programas e projetos isoladamente ou em convênio com entidades congêneres públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

CAPÍTULO II
DOS SÓCIOS

Art. 3º - Haverá três categorias de sócios:



- a) SÓCIO FUNDADOR - toda pessoa física que assinou a ata de constituição do GAPA, tendo automaticamente o direito de votar e ser votado para cargo de Diretoria, Conselho Fiscal ou Suplência;
- b) SÓCIO COLABORADOR - toda pessoa física que for admitida no quadro social do GAPA após sua fundação, tendo direito de votar e ser votado somente a partir de um ano após sua admissão, se estiver em dia com seus deveres sociais;
- c) SÓCIO BENEMÉRITO - título meramente honorífico, sem direitos nem deveres sociais, concedido pela Assembléia Geral a pessoas físicas ou jurídicas que hajam prestado serviço relevante ou feito doação de valor significativo à Entidade.

§ 1º - O título de Sócio Benemérito será outorgado pela Assembléia Geral em sessão extraordinária exclusivamente realizada para tal fim, e poderá ser revogado pela própria Assembléia Geral a qualquer tempo por motivos justos e graves;

§ 2º - Nenhum sócio responderá, mesmo subsidiariamente, por quaisquer obrigações assumidas pela entidade;

§ 3º - A admissão de um novo sócio se fará através de proposta por escrito apresentada e assinada por dois sócios em dia com seus deveres sociais, depois de aprovada pela Diretoria.

Art. 4º - São direitos dos Sócios Fundadores e Colaboradores:

- a) Comparecer às sessões da Assembléia Geral, podendo deliberar, apresentar propostas, votar e ser votados, desde que estejam em dia com seus deveres sociais;
- b) Participar das atividades e utilizar os serviços mantidos pelo GAPA;
- c) Ser informados sobre tudo o que se relacionar com o funcionamento da entidade;
- d) Solicitar seu desligamento do quadro social a qualquer tempo.

Art. 5º - São deveres dos Sócios Fundadores e Colaboradores:

- a) Colaborar ativamente com o GAPA na consecução, divulgação e defesa de seus objetivos;
- b) Pagar a mensalidade social estabelecida pela Diretoria.

Art. 6º - Serão excluídos do quadro social os sócios que:

- a) Assim o solicitarem por escrito;
- b) Deixarem de cumprir o disposto neste estatuto ou praticarem atos não compatíveis com seus objetivos;
- c) Prejudicarem a reputação ou lesarem o patrimônio da Entidade.
- d) Faltarem a três reuniões consecutivas e deixarem de comunicar sua ausência à Diretoria ou irem de encontro as normas dispostas no Regimento Interno;

Parágrafo Único - Aqueles que se desligarem ou forem excluídos do quadro social do GAPA não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição, obrigatória ou espontânea, a ele efetuada.



Art. 7º - O patrimônio do GAPA é constituído de:

- a) Bens móveis, imóveis e semoventes legalmente adquiridos, assim como os rendimentos decorrentes de sua exploração;
- b) Doações, patrocínios, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras, de direito público ou privado;
- c) Mensalidades sociais;
- d) Taxas sobre serviços oferecidos pela Entidade;
- e) Receitas resultantes da distribuição de suas publicações e realização de exposições e outros eventos.

Art. 8º - A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 9º - A Entidade não remunera nem concede vantagens ou benefícios sob qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 10 - A Entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 11 - Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública, a critério da Instituição.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - O GAPA é composto dos seguintes órgãos administrativos:

- a) Assembléia Geral, seu poder supremo, formada pela totalidade dos Sócios Fundadores e Colaboradores que estiverem em dia com seus deveres sociais;
- b) Diretoria, composta de seis membros (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, com mandato de dois anos e direito a reeleição), que administra a entidade e seu patrimônio;
- c) Conselho Fiscal, composto de três membros, eleitos simultaneamente com a Diretoria e com igual mandato, a quem compete fiscalizar as atividades, o patrimônio e o movimento financeiro do GAPA.

Art. 13 - Junto com a Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos dois Suplentes (Primeiro e Segundo Suplente).

Art. 14 - Compete aos Suplentes preencher eventuais vacâncias da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 15 - O Coordenador Técnico, nomeado pela Diretoria, coordena todas as atividades de assessoria e assistência técnica dos projetos da Entidade, bem como de outras instituições com as quais ela mantiver convênios.

Art. 16 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação do Presidente ou de pelo menos um terço dos associados em dia com seus deveres sociais.

§ 1º - As sessões da Assembléia Geral serão realizadas em primeira convocação com a presença mínima de dois terços dos sócios em dia com seus deveres sociais; em segunda convocação, meia hora depois, com a presença mínima de metade mais um dos sócios em dia com seus deveres sociais; em terceira e última convocação, após novo intervalo de quinze minutos, com qualquer número de sócios em dia com seus deveres sociais;

§ 2º - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de edital a ser enviado a todos os sócios e afixado em lugar facilmente visível na sede da entidade, devendo nele constar a data, a hora e o local da realização da sessão, bem como a ordem do dia;

§ 3º - O sistema de votação - inclusive para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplente - será pessoal, individual e secreto, não se admitindo voto por carta ou procuração, e as decisões serão tomadas por maioria simples de votos;

§ 4º - Havendo empate em qualquer votação, o voto de desempate caberá ao mais idoso dentre os presentes.

Art. 17 - Compete à Assembléia Geral:

- a) Formular as diretrizes de funcionamento do GAPA, tomar quaisquer atitudes de interesse da entidade e até mesmo extingui-la quando não mais puder atingir seus objetivos;
- b) Apreciar e julgar o Relatório de Atividades e o Balanço anuais da Diretoria;
- c) Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Autorizar a alienação de bens e tomada de empréstimos;
- e) Analisar e autorizar a concessão de títulos de Sócio Benemérito;
- f) Aprovar e alterar o estatuto e o Regimento Interno.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

- a) Planejar, organizar e pôr em prática os programas e projetos do GAPA, assim como executar as decisões da Assembléia Geral, cumprindo e fazendo cumprir este estatuto e o regimento interno;
- b) Admitir e excluir sócios;

- c) Constituir departamentos, comissões e grupos de trabalho para fins específicos;
- d) Reunir-se ordinariamente a cada mês para discutir assuntos de interesse do GAPA, tomar conhecimento da correspondência e analisar os balancetes preparados pelo Tesoureiro, e reunir-se extraordinariamente sempre que necessário;
- e) Apresentar anualmente à Assembléia Geral o Relatório de Atividades e o Balanço relativos ao exercício findo, e proporcionar ao Conselho Fiscal acesso imediato a quaisquer documentos que este julgar necessário analisar;
- f) Apresentar anualmente à Assembléia Geral um cronograma de atividades previstas e um orçamento para o exercício que se inicia.

Art. 19 - Compete ao Presidente:

- a) Presidir as sessões da Assembléia Geral e as reuniões da Diretoria;
- b) Representar o GAPA onde se fizer necessário, ou nomear representantes;
- c) Representar a entidade em juízo, ativa e passivamente;
- d) Abrir, movimentar e encerrar, juntamente com o 1º Tesoureiro, as contas Bancárias do GAPA;
- e) Assinar junto com o 1º Secretário as correspondências e documentos não financeiros do GAPA;
- f) Assinar junto com o 1º Tesoureiro livros-caixa, balancetes, balanços e outros documentos contábeis;
- g) Contratar e demitir funcionários;
- h) Delegar poderes especiais a sócios, funcionários ou terceiros por meio de procuração pública, podendo inclusive, em casos especiais, ser aplicado o disposto na alínea "b" do Art. 23 e "d" do presente artigo.

Art. 20 - Compete ao Vice-Presidente cooperar com o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 21 - Compete ao 1º Secretário manter sob sua guarda, atualizada e em ordem, a correspondência e toda a documentação não contábil da entidade, que deverá assinar junto com o Presidente.

Art. 22 - Compete ao 2º Secretário cooperar com o 1º Secretário e substituí-lo em seus impedimentos.

Art 23 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Manter sob sua guarda, atualizados e em ordem os documentos financeiros e contábeis do GAPA - inclusive os referentes ao patrimônio - assinando com o Presidente o livro-caixa, balancetes, balanços e outros;
- b) Abrir, movimentar e encerrar, juntamente com o Presidente, as contas Bancárias do GAPA;
- c) Cobrar e receber as mensalidades sociais;
- d) Preparar os balancetes mensais e balanços anuais do GAPA;
- e) Juntamente com o Presidente, delegar poderes especiais a sócios, funcionários ou terceiros por meio de procuração pública, para exercer o disposto na alínea "h" do Art. 19 e "b" do presente artigo.



Art. 24 - Compete ao 2º Tesoureiro cooperar com o 1º Tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Supervisionar todas as atividades do GAPA, seu patrimônio e o movimento financeiro, emitindo parecer anual a ser apresentado à Assembléia Geral;
 - b) Reunir-se ordinariamente a cada três meses para analisar e discutir assuntos de sua competência, ou extraordinariamente a qualquer tempo;
- Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal escolherão entre si um Presidente para dirigir seus trabalhos e presidir suas reuniões.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 26 - A sessão em que ocorre a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Suplentes será presidida pelo Presidente da Entidade, e antes da votação serão apresentados à Assembléia Geral o relatório de atividades e as contas referentes ao mandato findo, junto com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

○ § 1º - Os candidatos eleitos tomarão posse imediatamente após o anúncio do resultado final da contagem dos votos, que se dará logo após o término da votação;

§ 2º - No caso de empate entre duas chapas, proceder-se-á conforme o disposto no Art. 16, § 4º deste estatuto.

Art. 27 - Os candidatos à eleição serão registrados até quinze dias antes da data da eleição junto ao 1º Secretário, após o que o Presidente da Diretoria terá sete dias de prazo para divulgar as chapas concorrentes através de edital, afixado em lugar visível na sede do GAPA.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - O GAPA terá um Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral, que regulamentará detalhadamente o funcionamento da Entidade.

Art. 29 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 30 - Este estatuto, aprovado pela ASSEMBLÉIA GERAL em sessão extraordinária ocorrida em 2 de maio de 1999, revoga e substitui em sua totalidade o anterior, registrado em 24 de junho de 1998 no 1º Cartório Extra-Judicial de SINOP - MT, Protocolo nº 9.091, Registro nº 401, no Livro A-1, Folha 169, e após sua aprovação pela Assembléia Geral deverá ser averbado no livro competente,

quando então terá plena vigência, respeitando-se porém o mandato da atual Diretoria e Conselho Fiscal e Suplentes, excetuando-se mudanças decorrentes de desistências, impedimentos permanentes ou exclusão, previstas neste estatuto, ficando revogadas as disposições em contrário.

Antonio C. do Silva

Extra-Judicial de Registro de Títulos e Documentos Jurídicos de Sinop - MT

Oswaldo Reiners OFICIAL

Andréa S. Reiners Siloa OFICIAL SUBSTITUTA

Adriana S. Reiners Rosas OFICIAL SUBSTITUTA

Protocolo nº 6422 liv. A-1 fls. 188
Registro nº 9.797 microfilme - 1 -
Sinop, 14 de Junho de 99
Oficial ASKORAN

Adriana Santiago Reiners Rosas OFICIAL SUBSTITUTA

Sinop Cartório de Registro de Imóveis Documento microfilmado conforme portaria 037/94 da Secretaria dos Direitos de Cidadania e Justiça - Ministério da Justiça - DF.

SINOP 14/06/99 ASKORAN

Oswaldo Reiners OFICIAL

Adriana Santiago Reiners Rosas OFICIAL SUBSTITUTA

CARTÓRIO EXTRA-JUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS JURÍDICOS DE SINOP - MT

Oswaldo Reiners Escrivão AD-110C

certifico que a presente alteração estatutária foi averbada a requerimento do Reg. nº 40 do mat. 200593 e Protocolo nº 9.087.

Em test. (ASKORAN) da verdade.
Sinop, 14 de Junho de 99 ASKORAN

Adriana Santiago Reiners Rosas OFICIAL SUBSTITUTA

CARTÓRIO MUNICIPAL DE CLAUDIA

Laercio S. Gomes Escrevente

Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato Cláudia COMARCA DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

A Presente cópia confere com o original que me foi apresentado Cláudia, 08/06/99

Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato Cláudia
Reconheço por semelhança a firma de
Antonio Candido da Silva e Humberto Pizzofatto Neto
Cláudia-MT, 14/06/99 de 1999
o testemunt. da verdade
Mauricio Celso Gomes Tabelião Oficial - Escrivão

Handwritten notes and signatures at the bottom right, including 'Humberto Pizzofatto Neto' and '22590'.

CARTÓRIO MUNICIPAL
CLÁUDIA

Registro Civil de
Pessoas Naturais e
Tabalionato Cláudia

Luiz Carlos Gomes
Escrevente

COMARCA DE SINOP - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

A Presente cópia confere com o
original que me foi apresentado
Cláudia, 06/04/2010

Escrevente

Ata de Eleição e Posse da Diretoria

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil, vinte horas nas dependências da residente Senhora Brigitte Waltraud Frick, sede provisória do Grupo GAPA na Rua Prudente de Moraes, 670 no Município de Cláudia Mato Grosso, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, conforme edital de convocação, datada de dezessete de abril de dois mil, os associados do GAPA Grupo Agroflorestal e Proteção Ambiental, com o objetivo de eleger uma nova diretoria e posse da mesma. A assembleia teve início às vinte horas. O presidente iniciou a assembleia apresentando a chapa a ser votada, fez a abertura oficial da Assembleia Geral Ordinária que teve a seguinte pauta do dia: Primeiro: leitura do edital de convocação; Segundo: eleição e posse da nova diretoria. Em seguida iniciou-se o processo de votação, eleição e posse da diretoria com mandato de dois anos e vencimento em vinte e seis de abril de dois mil e dois, que ficou assim constituída: Presidente: Antônio Candido da Silva, brasileiro, solteiro, maior, professor, CPF 489.084.521-68, RG 549.435 SSP-MS, domiciliado e residente à Rua Hermo da Fonseca, 1.729, Cláudia - MT; Vice-Presidente: Neri Romoaldo Perondi, brasileiro, solteiro, industrial, CPF 407.551.349-15, RG 203.690-5 SSP-MT, domiciliado e residente à Rua Floriano Peixoto, S/N, Cláudia - MT; Primeiro Secretário: Jacy Andrade Teixeira, brasileira, maior, comerciante, CPF 488.612.861-00, RG 1.063.902-SSP/PR, domiciliada e residente à Avenida Gaspar Dutra, Cláudia - MT; Segundo Secretário: Waldemir José dos Santos, brasileiro, maior, motorista, CPF 543.269.669-04, RG 636.147 SSP/MT, domiciliado e residente



Domiciliada e residente à Rua Castelo Branco, 826 Cláudia MT;
 Segundo Tesoureiro: Julieta Kieling, brasileira, solteira,
 CPF: 476.938.789-04; RG 3.079.688-8 SSP-SP, domiciliada
 e residente à Rua Castelo Branco, 490, Cláudia MT;
 Conselho Fiscal: Margarida Caetano Amaral, brasileira,
 solteira, maior, professora, CPF 361.561.321-4 RG 503.923
 SSP/MT, domiciliada e residente à Rua Prudente de Moraes,
 nº 245, Cláudia MT; Nivaldo de Oliveira Marçal, brasileiro,
 maior, Casado, operador de máquinas, CPF 328.685.291-00; RG 499.370.
 SSP-MT, domiciliado e residente à Rua José de Mesquita, 356 Cláudia
 MT; Gilmar Ferreira Amorim, brasileiro, solteiro, maior,
 Construtor, CPF 352.840.301-25, RG 428.340 SSP-MT, domiciliado
 e residente à Rua Getúlio Vargas, 1107, Cláudia MT; Suplentes:
 Primeiro suplente e Coordenadora Técnica: Brigitte Waltraud
 Frick, estrangeira, solteira maior, agricultora, CPF 340.364.151-15,
 RG W157297 V., domiciliada e residente à Rua Prudente de Moraes, 670
 Cláudia MT; Segundo suplente: Diolindo de Oliveira, brasileiro,
 maior, agricultor, CPF 301.060.959-00 SSP, residente na
 Chácara 311, Estrada Joani, Cláudia MT; Terceiro suplente
 José Ferreira da Silva, brasileiro, Casado, maior, agricultor,
 CPF 557.430.308-63, RG 725.717-0 SSP-MT, domiciliado e
 residente à Estrada Magali. Em seguida partiu-se para
 as considerações finais, na qual o presidente eleito Antonio
 Candido da Silva fez uso da palavra agradecendo em nome
 de toda a Comissão diretora, a confiança depositada, afirmando
 que tudo fará para atingir os objetivos do GAPA - Grupo
 Agroflorestal e Proteção Ambiental. Ergatando-se a pauta
 do dia, o presidente atual e reeleito deu por encerrada a
 assembleia geral Ordinária. E assim lavrou-se presente ata
 que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Wagner J. Rodrigues.
 Antonio C. da Silva
 Jacy H. Teixeira B.W. [Signature]

Registro Civil de
 Pessoas Naturais e
 Tabelionato Cláudia

CARTÓRIO MUNICIPAL

Engenheiro Cristiano Romeral
11

Registro Civil de
Pessoas Naturais e
Tabionato Cláudia
COMARCA DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

A Presente cópia confere com o
original que me foi apresentado
Cláudia. *[Signature]*

[Signature]

CARTÓRIO MUNICIPAL
DE CLÁUDIA
Laercio C. Gomes
Escrevente
COMARCA DE SINOP - MT

EM BRANCO



003593



Ata nº 001

Do vinte e oito dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e oito, reuniram-se na residência de D. Brigitte Frisch, na Rua Thudente de Moraes, nº as seguintes pessoas: D. Brigitte Frisch, Marcelo Augusto Passolini, Benêdia Stéfima Rodrigues, Margarida Caetano Amaral, Vera Lúcia Algayer, Juarez Basella, Gilmar Figueira Amorim, Anselmo Aparecido de Souza, Antônio Cândido da Silva, José Ferreira dos Santos, Aparecida H. da Silva, Maria Antônia Rodrigues, Odair Roberto Bonissoni e Ruzeli Gancheri, para discutir os seguintes assuntos: a necessidade e possibilidade legal de fundar uma associação com o objetivo de preservar o Meio Ambiente contra o uso inadequado dos recursos naturais, visando assegurar condições que possibilitem a produção de bens necessários ao homem em harmonia com a natureza e em consonância com o direito das gerações futuras à vida; fundamentando estes objetivos na convicção de que conservacionistas não são contrários ao desenvolvimento econômico do país, ao contrário, estimulam e orientam no sentido no sentido da exploração racional dos recursos naturais para que sejam duradouros e possam ser usufruídos por um maior número de indivíduos; abordou-se a questão legal, a necessidade da formulação dos Estatutos Sociais; também salientou-se a dimensão agroflorestal e educacional do programa a ser adotado. Com requida elegeram-se a seguinte Comissão Provisória: Presidente - Odair Roberto Bonissoni; Vice-Presidente - Juarez Basella; 1º Secretário - Juciela Kioling; 2º Secretário - Antônio C. da Silva; 1º Tesoureiro - Gilmar Figueira Amorim; 2º Tesoureiro - Vera Lúcia Algayer; Conselho

[Handwritten mark]

M. FILME 003593

Fiscal - Margarida C. Amaral, Bráucia T. Rodrigues e Vera
Algayer; 1º suplente - José T. dos Santos e D. Bela Passa
rini. Aprovou-se, igualmente, o nome da Associa-
ção "GAPA" - Grupo Agroflorestal e Proteção Am-
biental. Nada mais tendo sido tratado
lauro a presente ata que vai assi-
gnada por mim e pelos demais presentes

Fuljeta Kieling

Daniela Tomisoni

[Handwritten signature]

Bráucia T. Rodrigues

Antonio L. da Silva

CARTÓRIO MUNICIPAL
DE CLÁUDIA
Laercio C. Gomes
Escrivente
COMARCA DE SINOP - MT

Registro Civil de
Pessoas Naturais e
Tabionato Cláudia
COMARCA DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
A Presente original que
Cláudia, *[Signature]* com o
portado
Escrivente

~~Jose Socieda da Silva~~

~~*[Handwritten signature]*~~

Marcia Hernandez Neves.

Gracindo Hernandez da Silva

Neuzo Hernandez da Silva Neves.

Cláudia Neuzo da Silva

~~*[Handwritten signature]*~~

Adonei José da Silva

[Handwritten signature]
Bergite W. Fricz



Ata nº 002

dos vinte e seis dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e oito, às oito horas da manhã, nas dependências do "Cláudia Floresta Clube", sito à Rua Castelo Branco, s/nº, no Município de Cláudia, Mato Grosso, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, conforme edital de convocação, datado de dezesseis de abril de um mil novecentos e oitenta e oito, os associados do GAPPA (Grupo Agroflorestal e Proteção Ambiental), com o objetivo de fundar a referida Associação. A Assembleia teve início às 8:00 horas. O Presidente da Comissão Provisória: Odanir Pedro Bonissoni, fez a abertura oficial da Assembleia Geral Ordinária, que teve a seguinte pauta do dia: primeiro: leitura do Edital de convocação; segundo: leitura, estudo e aprovação do estatuto social; terceiro: nomeação, eleição e posse da Diretoria; quarto: assuntos gerais. Em seguida, o presidente fez a leitura do Edital de convocação. Seguiu-se a leitura e estudo do Estatuto Social e sua aprovação. Logo após iniciou-se o processo de votação, eleição e posse da Diretoria que ficou assim constituída: Presidente - Brigitten Frick; Vice-Presidente - Antonio Candido da Silva; Primeiro Secretário - Odanir Pedro Bonissoni; Segundo Secretário - Jovane Antonio Borella; Primeiro Tesoureiro - Elieta Kieling; Segundo Tesoureiro - Gilmar Ferreira Amorim; Conselho Fiscal - Neri Romualdo Perondi, Roseli Muniz Giachini, Margarida Amaral; Suplente - Ivonéo L.



M. FILME Nº 003593

Rodrigues. Em seguida partiu-se para as considerações finais, na qual a Presidente eleita, Brigitte Frick, fez uso da palavra agradecendo em nome de toda a Comissão Diretora, a confiança depositada, afirmando que tudo fará para atingir os objetivos da Associação Grupo Aquiflorental e Proteção Ambiental. Esgotando-se a pauta do dia, o presidente da Comissão Provisória deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária. E assim, levou a presente ata que vai assinada por

demaís presentes
Julietta Kieling
Brigitte W. Frick

Melanciano

Felício

Wagner Brelha

França

Edo

Antonio L. da Silva

Gilmar

Valéria Bonisson

Quirino

[Handwritten signature]

CARTÓRIO MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Escritório Gomes
Escrevente
COMARCA DE SINOP - MT

Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabalionato Cláudia
COMARCA DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Presente copia com o original que me foi apresentado Cláudia, 28.02.98

1º Cartório Extra-Judicial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos Jurídicos de Sinop - MT
Oswaldo Reiners
OFICIAL
Andréa S. Reiners Silos
OFICIAL SUBSTITUTA
Adriana S. Reiners Rosas
OFICIAL SUBSTITUTA

Protocolo nº 9091 liv. 111 fls. 169
Registro nº 1101 microfilme
Sinop, 24 de Junho de 98
Oficial [Assessoras]
Adriana Santiago Reiners Rosas
OFICIAL SUBSTITUTA

Sinop Cartório de Registro de Imóveis
Documento microfilmado conforme portaria 037/91 da Secretaria dos Direitos de Cidadania e Justiça - Ministério da Justiça - DF.

SINOP, 24 / 06 / 98
Assessoras

EXTRATO DE FUNDACO DO GAPA ASSOCIAO AGROFLORENTAL E PROTEO AMBIENTAL.

FUNDACO: 26 de abril de 1.998, com sede no Foro no Municpio de Cludia-MT. OBJETIVO: A Preservao do Meio Ambiente, visando assegurar condies que possibilitem a produo de bens necessrios ao homem. DOS SERVIOS: Planejar e executar aes concernentes a preservao e proteo do Meio Ambiente, em harmonia com o desenvolvimento da sociedade, bem como o uso adequado dos recursos naturais. POS SCIOS: Sero Associao do GAPA, todas as pessoas fsicas ou jurdicas que residem na rea de atuao do go. DIREITOS E DEVERES: Pagar taxa de contribuio prevista pelo Estatuto; apresentar uma prtica de vida coerente com os objetivos do Grupo; tomar parte das Assembleias Gerais, discutir, propor e deliberar, votar e ser votado. PENALIDADES: Deixarem de cumprir as obrigaes previstas no Estatuto do Grupo. DOS RGS DA ADMINISTRAO E FISCALIZAO: Assembleia Geral, Comisso Diretora e Conselho Fiscal. DIRETORIA: A Associao GAPA de Cludia-MT, ser Administrada por uma Diretoria que ter mandato de 02 (dois) anos e constituda de 1 Presidente, Vice-Presidente, 10 Secretrios, 20 Secretrias, 10 Tesoureiros, 20 Tesoureas, Conselho Fiscal e Suplente. COMTIO AO PRESIDNTE: Previdria as reunies da Diretoria e das Assembleias Gerais Ordinrias e Extraordinrias do Grupo, Representar o Grupo em juzo, ativa e passivamente.

CLAUDIA(MT), 23 /04/98. C:2117

A Clnica Femina torna-se publico que requereu  Fundao Estadual do Meio Ambiente - FEMMA a renovao da L.O. Licena de Operao para Prestao de Servios Mdico-Hospitalar C:2109

ASSOCIAO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIRIO DE CUIAB EDITAL DE CONVOCAO

O Presidente da ASPOJUC - Associao dos Servidores do Poder Judicirio de Cuiab, com frcio no Estatuto da Entidade, convoca todos os filiaos, para participarem de uma Assembleia Geral Extra ordinria, que realizar-se- no dia 22/08/98, a partir das 08:00 hs, com a presena de no mnimo cinquenta por cento mais um dos filiaos, ou trinta minutos aps com qualquer nmero, na Sede Social da ASPOJUC, para tratar dos seguintes assuntos:

- 01 - Regulamentao do atendimento  filiaos do Interior do Estado e/ criao de uma secretaria Especfica;
02 - Alterao do Estatuto da ASPOJUC;
03 - Criao de um Regimento Eleitoral;
04 - Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiab-MT, 05 de agosto de 1998.

GILBERTO MENDES TEPEDINO
Presidente da ASPOJUC
D.G.

FERRONORTE S.A. - FERROVIAS NORTE BRASIL

NIRE n 51.300.004.453

C.G.C.: 24.962.466/0001-36

Ata da Assembleia Geral Extraordinria realizada em 22 de julho de 1998

DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 dias do ms de julho de 1998, s 9:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Cuiab, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendona, n 200, sala 308. PRESENA: Compareceram representantes da totalidade dos acionistas com direito a voto, como se verifica pelas assinaturas no Livro de Presenas. CONVOCAO: Dispensada na forma do artigo 124, pargrafo 4 da Lei n 6.404/76. MESA: Presidente: Antonio dos Santos Maciel Neto; e Secretrio: Alberto Mendes Tepedino. ORDEM DO DIA: (I) deliberar sobre a eleio dos membros do Conselho de Administrao da Companhia; (II) fixar a remunerao global mensal dos membros do Conselho de Administrao da Companhia. DELIBERAOES: (I) Os acionistas presentes elegeram os seguintes membros para o Conselho de Administrao da Companhia, com mandato at a Assembleia Geral Ordinria da Companhia a ser realizada no ano de 1999: (a) Presidente - Jos Fernando de Almeida, brasileiro, casado, matemtico, residente e domiciliado na Cidade de Braslia, Distrito Federal, com endereo na SCN Q102, Bloco A, 12 e 13 andares, portador da Cdula de Identidade R.G. n M-767.129 SSP/MG e inscrito no C.P.F. sob o n 140.481.596.15; (b) Vice-Presidente - Antonio dos Santos Maciel Neto, brasileiro, casado, engenheiro mecnico, residente e domiciliado na Cidade de So Paulo, Estado de So Paulo, na Rua Professor Filadelfo de Assis, 439, apartamento 41-A, portador da Cdula de Identidade R.G. n 7.955.518 SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n 532.774.067-08; (c) Jos Wilson de Albuquerque Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Braslia, Distrito Federal, com endereo na SCN Q102, Bloco A, 12 e 13 andares, portador da Cdula de Identidade R.G. n 604.519 SSP/DF e inscrito no C.P.F. sob o n 085.357.524-04; (d) Paulo Fernando Henry de Silva e Souza, brasileiro, casado, engenheiro,

residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Albuquerque, n 171, apartamento 102, portador da Cdula de Identidade R.G. n 02.949.494-5 IFF/RJ e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n 181.109.917-34; (e) Jos Mauro Meltrau Carneiro da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Repblica do Chile, 100, portador da Cdula de Identidade n 21.419-D (CREA) e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n 299.637.292-7; (f) Marcelo Antonio Quadrado, brasileiro, casado, bancrio, residente e domiciliado na Cidade de So Paulo, Estado de So Paulo, com escritrio na Avenida Ipiranga, n 282, 14 andar, portador da Cdula de Identidade R.G. n 1.801.378 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n 003.683.938-87; (g) Francisco Azedo de Mello Faquet, brasileiro, casado, administrador de empresas residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro na Praia do Flamengo, n 78, 6 andar, portador da Cdula de Identidade R.G. n 12.072.457-IFP/RJ e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n 570.521.517-68; (h) Cmilo Calazans de Magalhes, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de So Paulo no Condomnio Rs das Pedras, Estrada Rhodia, km. 12 - Rua Accias, n 76, portador da Cdula de Identidade R.G. n 3.952 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n 000.585.307-97; (i) Ana Carolina Ferraz Aflar, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, residente e domiciliada na Cidade de So Paulo, Estado de So Paulo, na Rua Itauna, n 579, portadora da Cdula de Identidade R.G. n 3.543.641 e inscrita no C.P.F. sob o n 011.964.448-23; (j) Jos Roberto Ferreira Martins, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Cidade de So Paulo, na Av. das Magnlias, 154, portador da cdula de identidade R.G. n 2.711.186 e do CPF n 003.683.938-87. Como suplentes Jorge Lcio Andrade de Castro, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Cidade de Braslia, Distrito Federal, com endereo na SCN Q102, Bloco A, 12 e 13 andares, portador da Cdula de Identidade R.G. n M-756.211 SSP/MG e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n 300.727.606-30; Jos Maurcio Lobato de Castro, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Cidade de Braslia, Distrito Federal, com endereo na SCN Q102, Bloco A, 12 e 13 andares, portador da Cdula de Identidade R.G. n M-344.967 SSP/MG e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n 133.655.096-15; Fernando da Costa Garcia brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Republica do Chile, 100, portador da Cdula de Identidade R.G. n 2.533.243 IFF/RJ e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n 335.298.847-15; Francisco Niccio Ferreira Lima, brasileiro, casado, bancrio residente e domiciliado na Cidade de So Paulo, Estado de So Paulo, com escritrio na Avenida Ipiranga, n 282, 14 andar, portador da Cdula de

Identidade R.G. n 11.259.129 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n 034.718.69-08; Sergio Schiller Thompson-Flores, brasileiro, casado, diplomata, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na R. Alexandre Stockler, n 18, portador da Cdula de Identidade n 7.179/IFFP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n 184.071.961-34; Antnio Henrique Prad brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de So Paulo Estado de So Paulo, na Alameda Franca, n 732, apartamento 117, portador da Cdula de Identidade R.G. n 3.976.788 SSP/MG e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n 600.481.236-68; Joaquim Ferreira Amaral, brasileiro, separado judicialmente, bancrio aposentado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, n 82, apartamento 1002, portador da Cdula de Identidade R.G. n 091.479 IFFP/DF e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n 011.591.517-68; e Jos Luiz de Melo, brasileiro, casado bancrio aposentado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, na Rua Eduardo Guinle, 20, apto. 802, portador da Cdula de Identidade R.G. n 3.207.494 SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n 049.518.328-87. Os Conselheiros eleitos declaram, para todos os fins e efeito de direito, no estarem incurso em nenhum dos crimes que os impedem exercer as atividades mercantis. (II) Foi fixada a remunerao mensal global dos membros do Conselho de Administrao da Companhia em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAO ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessrio  lavratura da presente ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Mesa: Antonio dos Santos Maciel Neto - Presidente; e Alberto Mendes Tepedino - Secretrio. Acionista Presente Ferronorte - Ferronorte Participaes S.A.

A presente  cpia fiel da ata lavrada no livro prprio.

So Paulo, 22 de julho de 1998

Alberto Mendes Tepedino
Secretrio



EDITAL DE CONCORRNCIA PBLICA N 01/98

A FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSES E ASSISTNCIA PPENS, tendo em vista os termos da Lei n 8.666 de 21.06.93 alteraes posteriores, faz saber os interessados que ho seo licitao na modalidade de Concorrncia Pblica n 01/98, para selecionar a melhor proposta para contratao de planos de Sade, servios mdicos e hospitalares para atendimento de servidores municipais e seus dependentes. A abertura dos envelopes dar-se- no dia 08 (oito) de setembro de 1.998, s 14:00 (quatorze horas) nas dependcias da Prefeitura Municipal. Demais informaes e cpia do edital completo, se obtidas na Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal So Paulo, Av. das Esplanadas, n 1.380, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais). Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro Civil de Pessoas Fsicas

Senhor Contribuinte,

Este Cartão substitui o cartão CGC. Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00020382



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.216.437/0001-55		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 14/06/1999	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2001
NOME EMPRESARIAL GRUPO AGROFLORESTAL E PROTECAO AMBIENTAL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAPA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO					
LOGRADOURO RUA PRUDENTE DE MORAES		NÚMERO 670	COMPLEMENTO		
CEP 78540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE TEL: 065-5461384/CX POSTAL: 000000-MT-78550000					
CPF DO RESPONSÁVEL 489.084.521-68		SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO MUNICIPAL
DE CLÁUDIA

Luercio C. Gomes
Escrivente

COMARCA DE SINOP - MT

Registro Civil de
Pessoas Naturais e
Tabellense Cláudia
FAMÍLIA DE SINOP
ESTÁRE NO MÃO DOSSO
Presente com o nome com o
original que foi apresentado
Cláudia. *OS de [assinatura]*
Escrivente